

O DOUTOR JOÃO FERREIRA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Faz saber que a Camara Municipal de Agudos decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Lei nº. 174... de 27. de Maio..... de 1.955

Que abre crédito especial de cr\$ 14.000,00 para ajudar nas despesas de custeio de transporte de alunos residentes em Domélia, que que estudam fóra do Municipio de Agudos:

Artº. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de cr.\$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento de transporte de alunos de Domélia que, no corrente ano, estudam fóra do municipio de Agudos.

Artº. 2º - Fica anulada de cr.\$ 14.000,00, a verba de Cr.\$ 110.400,00, § 4º - Serviços Publicos de Interesse Comum com o Estado - Ensino Primario - Pessoal Fixo, do orçamento vigente.

Artº. 3º - O crédito aberto no artº.1º será coberto com a anulação determinada no artigo 2º.

Artº. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

*João Ferreira Silveira*  
João Ferreira Silveira  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos nesta

data:- Agudos, 27 de Maio..... de 1.955

*Francisco Antônio*  
Secretário.

